

CMK

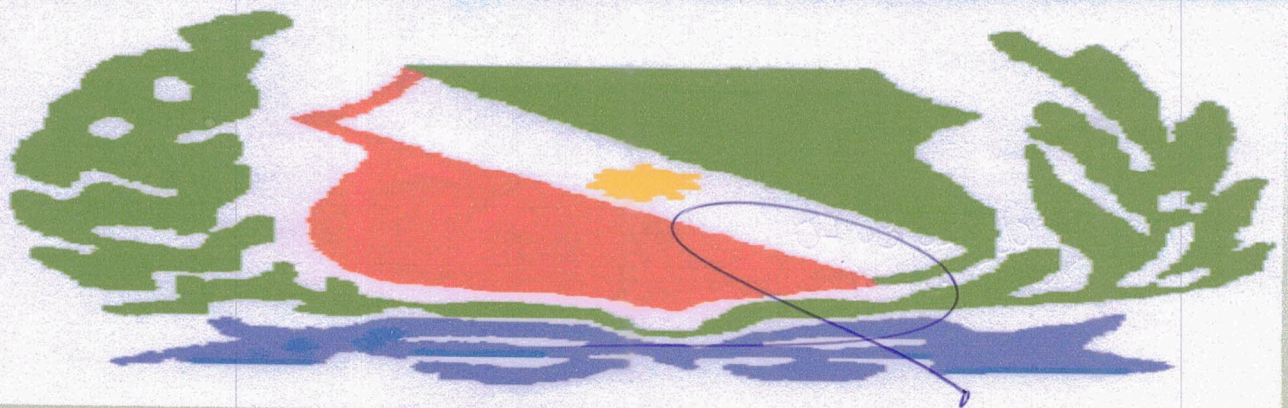
LEI MUNICIPAL Nº 287/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.

[Handwritten Signature]
Henri Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto N° 09/2022/GAB/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
EM: 18/07/2023



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ADM: PEDRO PAULO GOUVEA MORAES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Acará
Recebi, em 07/08/23, às 10:22h
[Handwritten Signature]
Assinatura
OKIARINAC



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
EM: 18/09/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 287/2023- GAB.

Henri Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto Nº 09/2022/GAB/PMA

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ, PEDRO PAULO GOVÊA MORAES,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 68 da Lei
Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da
Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e
Lei Orgânica do Município de Acará as diretrizes gerais para a elaboração dos
orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2024 as
quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V** - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII** - as disposições relativas às despesas de capital;
- VIII** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX** - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI** - as disposições finais.

Câmara Municipal de Acará
Recebi, em 07/08/23, às 10:45
Sônia Maria P. Souza
Assinatura



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei 4.320/1964, art. 5º da Lei 101/2000 e no art. 128 da Lei Orgânica do Município de Acará e será composto de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;

IX - recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 31 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/2000, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

A) DESPESAS CORRENTES:

- 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- 2- Juros e Encargos da Dívida;
- 3- Outras Despesas Correntes.

B) DESPESAS DE CAPITAL:

- 1- Investimentos;
- 2- Inversões Financeiras;
- 3- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
- 4- Outras Despesas de Capital.

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IV – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

V – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

VI – Às ações descentralizadas de Educação.



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO

Art. 9º - O Projeto de Lei orçamentária do Município de Acará, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

Art. 10-A – Fica estabelecido nesta Lei que os investimentos de interesse local abranja a realização de eventos de cunho educacional, cultural, assistência, desporto e afins, os quais serão devidamente identificados na LOA (2023-2024)

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

§ 3º - As limitações de empenho incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesa:

- I** – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II** – Despesas a título de ajuda de custo;
- III** – Despesa com locação de mão de obra;
- IV** – Despesa com locação de veículo;
- V** – Despesa com combustíveis;
- VI** – Despesas com treinamento;
- VII** – Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII** – Outras despesas correntes;
- IX** – Despesas com pessoal comissionados e temporários;
- X** – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XI** – Despesas com serviços de bufett e alimentação.

§ 4º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 14 – Poderá o Poder Executivo promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que autorizada pelo Poder Legislativo, com o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro decorrente da respectiva alteração.

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

- I** - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II** – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III** – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV** – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2024, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

o percentual de 50% (Cinquenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso, com as respectivas fontes de recursos, de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024 até o limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 19 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definido de acordo com o que preceitua a lei específica municipal.

Art. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer mediante autorização legislativa e quando caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput” deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 17, desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 29 - A administração da dívida interna e externa e a captação de recursos pela administração municipal, obedecida à legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais, públicas e ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna e externa do Município;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;
- c) à renegociação de passivos.

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento.

Art. 30 – A atualização monetária do principal da dívida do Município não poderá superar, no exercício de 2024, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 31 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I, desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 33 - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 69 da Constituição Estadual.

Art. 34 - No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II – for observado o limite previsto no Caput deste artigo.

Art. 35 - Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:

I – A admissão de pessoal, assim como realização de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.

II – A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas.

III – Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2024, serão reorganizados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente.

IV – O reajuste e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2024, deve respeitar o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000.

V – A concessão de reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores e membros do Poder Legislativo deverá observar os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.



**Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado, caso a despesa com pessoal no exercício financeiro de 2024 estiver acima do limite estabelecido no Art. 20 da Lei Complementar 101/2000, a eliminar em pelo menos 10% (Dez por cento) o excesso por meio de medidas estabelecidas nos Art's 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Art. 15 da Lei Complementar nº 78 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social minimamente necessários para continuidade dos serviços.

CAPÍTULO VIII

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Art. 39 - O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/2000, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.

Art. 40 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2024, observados os critérios a seguir relacionados,

PALÁCIO EXECUTIVO CABANAGEM

**Tv. São José nº 120, Centro, Acará – Pará, CEP: 68.690-000
CNPJ: 05.196.548.0001-72**



**Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I** – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II** – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III** – de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV** – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V** – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 42 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:

- I** – Consolidação da legislação tributária;
- II** – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;
- III** – Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;
- IV** – O Poder Executivo cumprirá o estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 43 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022 que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF que aprova plano de contas aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024 (PCASP) e o PCASP estendido de adoção facultativa válido a partir do exercício financeiro de 2023 (PCASP entendido 2023); Portaria 924, de 08 de julho de 2021, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF; Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 que aprova Parte I – Procedimentos contábeis orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.130, de 04 de novembro de 2021 que



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

aprova as alterações da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF para correção de erros formais identificados; Portaria STN nº 1.130, de 04 de novembro de 2021 que Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 que aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.128, de 04 de novembro de 2021 que Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria STN nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 que Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria STN nº 1.143, de 12 de novembro de 2021 que Regulamenta o prazo para a disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais a que se referem o § 4º do art. 13 e o §4º do art. 16 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, tendo em vista a nova redação do inciso I do § 3º do art. 41 da Lei nº 14.113, de 2020, dada pela Medida Provisória nº 1.074, de 11 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.168, de 29/11/2021 que Altera a Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, no que se refere ao art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, 13ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022 que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 45 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

a – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

a - Demonstrativo I – Metas Anuais;

b - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;



**Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

- e - Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;
- f - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 46 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2024, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 47 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2024, 2025 e 2026** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022 que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 48 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 49 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 50 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 51 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 52 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.



**Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

§ 2º -A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 53 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 54 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022 que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2024 a 2026.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 55 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NOMINAL**



**Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

Art. 56 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 57 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2021 a 2022 e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 58 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2023 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Finanças, para inclusão no Orçamento Geral do Município, através de relação especificando:

- I – Número do Processo;
- II – Número do Precatório;
- III – Data da Expedição do Precatório;
- IV – Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;
- V – Nome do beneficiário; e
- VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Art. 59 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 60 - A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2024, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

Art. 61 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 62 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 63 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 64 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 65 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.



**Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito**

Art. 66 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento dos serviços da dívida;

III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2023;

IV – programas de duração continuada; e

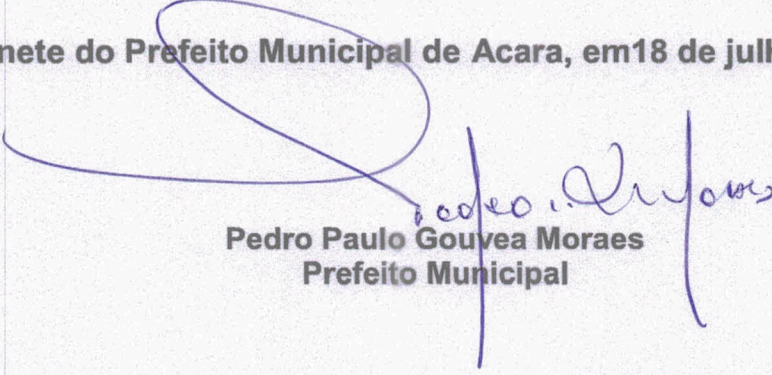
V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 67 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 68 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 69 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acara, em 18 de julho de 2023.


**Pedro Paulo Gouveia Moraes
Prefeito Municipal**



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE SANÇÃO Nº 013/23-GAB-PMA

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Vereadora

CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Acará

Senhora Presidente,

Senhora Vereadora,

Com a presente Mensagem, futuramente, para o Município de Acará, para cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal de Acará, sobre as DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2023, passando a fazer parte do Ordenamento das Municipalidades do Município de Acará.



PEDRO PAULO GOUVEIA MORAES
Prefeito Municipal de Acará

[Handwritten signature]

Henri Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 013/2023-GAB-PMA



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Resultado Primário



DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	179.259.959,66	259.588.900,21	198.236.614,00	314.909.000,00	346.399.900,00	381.039.890,00	419.143.879,00
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	5.721.414,83	-21.858.353,57	4.489.831,80	411.000,00	452.100,00	497.310,00	547.041,00

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Prevista 2022	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	908.136,18	320.000,00	2.810.075,13	2.739.125,53	3.013.038,08	3.314.341,89	3.645.776,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	3.921.495,48	320.000,00	2.782.872,34	2.739.125,53	3.013.038,08	3.314.341,89	3.645.776,08
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	2.708.055,53	4.489.831,80	(21.831.150,78)	411.000,00	452.100,00	497.310,00	547.041,00

Nota 1: JUROS, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – JUROS NOMINAIS – 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS".

Nota 2: JUROS, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – JUROS NOMINAIS – 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS".



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Quadro De Evolução



ANO DE REFERÊNCIA

2024

ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%

% VALOR CORRENTE

ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
10,06	5,79	5,95	4,11	3,90	4,00
1,10	1,06	1,06	1,04	1,04	1,04

ÍNDICE INFLACIONÁRIO %

VALOR CONSTANTE

ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$ 215.936.000.000,00	R\$ 215.936.000.000,00	R\$ 215.936.000.000,00	R\$ 215.936.000.000,00	R\$ 215.936.000.000,00

PROJEÇÃO PIB (Estadual)

INSTITUTO DE PESQUISA

IBGE

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A inflação informada para os anos 2023, 2024 e 2025 foi publicada no relatório Focus do Banco Central no dia 20/03/23.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 1.447/2022).

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 13ª Edição do



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Projeção Para Receita

Análise dos Dados



TOTAL DAS RECEITAS
2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	194.242.584,96	250.953.561,90	196.169.074,54	318.410.000,00	350.251.000,00	385.276.100,00	423.803.710,00
Receita Tributária	14.782.421,90	21.282.375,52	21.689.892,22	34.500.000,00	37.950.000,00	41.745.000,00	45.919.500,00
Impostos	14.370.419,88	20.765.101,34	21.238.343,64	32.800.000,00	36.080.000,00	39.688.000,00	43.656.800,00
Taxas	412.002,02	517.274,18	451.548,58	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00
Contribuições de Melhoria							
Receita de Contribuições	910.323,92	1.049.443,55	891.306,13	3.230.000,00	3.553.000,00	3.908.300,00	4.299.130,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas				3.230.000,00	3.553.000,00	3.908.300,00	4.299.130,00
Demais contribuições	910.323,92	1.049.443,55	891.306,13				
Receita Patrimonial	908.136,18	2.810.075,13	334.798,20	2.680.000,00	2.948.000,00	3.242.800,00	3.567.080,00
Aplicações Financeiras	908.136,18	2.810.075,13	334.798,20	2.680.000,00	2.948.000,00	3.242.800,00	3.567.080,00
Aplicações Financeiras de RPPS							
Aplicações Financeiras Diversas							
Outras Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços	9.856,26	1.184,89	10.204,24	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
Transferências Correntes	177.308.005,52	225.360.697,41	173.238.063,79	277.200.000,00	304.920.000,00	335.412.000,00	368.953.200,00
Cota-Parte do FPM	34.982.250,82	43.820.252,18	42.068.161,38	52.000.000,00	57.200.000,00	62.920.000,00	69.212.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.037.946,96	12.933.341,25	13.464.394,85	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00	19.965.000,00
Cota-Parte do IPVA	446.927,55	548.867,28	564.978,72	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
Cota-Parte do ITR	38.385,00	40.413,69	9.779,98	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
Transferências da LC 87/1996			37.726,35				
Transferências da LC nº 61/1989	413.417,67	418.804,29	475.370,79	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
Transferências do FUNDEB	105.239.768,67	140.355.969,97	89.752.288,00	147.900.000,00	162.690.000,00	178.959.000,00	196.854.900,00
Outras Transferências Correntes	24.149.308,85	27.243.048,75	26.865.363,72	61.250.000,00	67.375.000,00	74.112.500,00	81.523.750,00
Outras Receitas Correntes	323.841,18	449.785,40	4.809,96	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
Multa e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	319.796,99	449.785,40		500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
Compensação entre Regimes RPPS							
Demais Receitas Correntes	4.044,19	4.809,96					

RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	397.709,40	17.388.302,87	13.200.000,00	14.520.000,00	15.972.000,00	17.569.200,00
Operações de crédito							
Amortização de empréstimos							
Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Temporários							
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes							
Outras Alienações de Bens							
Transferência de Capital	3.050.000,00	397.709,40	17.388.302,87	13.200.000,00	14.520.000,00	15.972.000,00	17.569.200,00
Convênios			5.153.173,00	13.200.000,00	14.520.000,00	15.972.000,00	17.569.200,00
Outras Transferências de Capital	3.050.000,00	397.709,40	12.235.129,87				
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários							
Transferências Correntes							
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários							
Receitas de Capital							
DEDUÇÕES	11.403.074,29	10.810.649,53	10.496.133,41	13.610.000,00	14.971.000,00	16.468.100,00	18.114.910,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	11.403.074,29	10.810.649,53	10.496.133,41	13.610.000,00	14.971.000,00	16.468.100,00	18.114.910,00
TOTAL DAS RECEITAS	185.889.510,67	240.540.621,77	203.061.244,00	318.000.000,00	349.800.000,00	384.780.000,00	423.258.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Estimadas							
	Realizadas 2021	Realizadas 2022	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	194.242.584,96	250.953.561,90	196.169.074,54	318.410.000,00	350.251.000,00	385.276.100,00	423.803.710,00	
Deduções (II)	11.403.074,29	10.810.649,53	10.496.133,41	13.610.000,00	14.971.000,00	16.468.100,00	18.114.910,00	
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.403.074,29	10.810.649,53	10.496.133,41	13.610.000,00	14.971.000,00	16.468.100,00	18.114.910,00	
Aplicações Financeiras de RPPS								
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	182.839.510,67	240.142.912,37	185.672.941,13	304.800.000,00	335.280.000,00	368.808.000,00	405.688.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.184,63	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	182.818.326,04	240.142.912,37	185.672.941,13	304.800.000,00	335.280.000,00	368.808.000,00	405.688.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	182.818.326,04	240.142.912,37	185.672.941,13	304.800.000,00	335.280.000,00	368.808.000,00	405.688.800,00	



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Demonstrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	348.800.000,00	335.990.778,98	0,16	100,21	384.780.000,00	370.338.862,37	0,17	100,41	423.258.000,00	406.878.846,15	0,19	100,32
Receitas Primárias (I)	348.862.000,00	333.159.158,58	0,15	99,37	381.537.200,00	367.215.784,41	0,17	99,57	419.690.920,00	403.548.961,54	0,19	99,47
Receitas Primárias Correntes	208.287.931,23	200.065.249,48	0,09	59,87	382.033.300,00	367.693.282,75	0,17	99,70	420.236.630,00	404.073.882,69	0,19	99,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.950.000,00	36.451.829,80	0,02	10,87	41.745.000,00	40.178.065,82	0,02	10,89	46.919.500,00	44.153.365,38	0,02	10,88
Transferências Correntes	168.904.931,23	159.355.423,33	0,07	47,53	335.412.000,00	322.821.944,18	0,15	87,53	388.953.200,00	354.762.892,31	0,16	87,45
Demais Receitas Primárias Correntes	4.433.000,00	4.257.996,35	0,00	1,27	4.876.300,00	4.693.262,75	0,00	1,27	5.363.930,00	5.157.625,00	0,00	1,27
Receitas Primárias de Capital	14.520.000,00	13.946.787,05	0,01	4,16	15.972.000,00	15.372.473,53	0,01	4,17	17.569.200,00	16.893.461,54	0,01	4,16
Despesa Total	350.471.000,00	338.635.289,60	0,16	100,40	385.518.100,00	371.047.256,98	0,17	100,61	424.069.910,00	407.759.528,85	0,19	100,51
Despesas Primárias (II)	346.399.900,00	332.724.906,35	0,15	99,24	381.039.890,00	368.737.141,48	0,17	99,44	419.143.879,00	403.022.960,58	0,19	99,34
Despesas Primárias Correntes	297.810.700,00	286.053.885,31	0,13	85,32	327.591.770,00	315.295.255,05	0,15	85,49	360.350.947,00	346.491.295,19	0,16	85,41
Pessoal e Encargos Sociais	171.499.350,00	164.728.988,57	0,08	49,13	188.649.285,00	181.568.128,01	0,08	49,23	207.514.213,50	199.532.897,60	0,09	49,18
Outras despesas Correntes	126.311.350,00	121.324.896,74	0,06	36,19	138.942.485,00	133.727.127,05	0,06	36,26	152.836.733,50	146.958.397,60	0,07	36,22
Despesas Primárias de Capital	48.589.200,00	46.671.021,04	0,02	13,92	53.448.120,00	51.441.886,43	0,02	13,95	56.792.932,00	56.631.665,38	0,03	13,93
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	452.100,00	434.252,23	0,00	0,13	497.310,00	478.642,93	0,00	0,13	547.041,00	526.000,96	0,00	0,13
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.400.000,00	4.226.299,11	0,00	1,26	4.840.000,00	4.658.325,31	0,00	1,26	5.324.000,00	5.119.230,77	0,00	1,26
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(11.000.000,00)	(10.565.747,77)	(0,00)	(3,15)	(11.000.000,00)	(10.587.102,98)	(0,00)	(2,87)	(11.034.646,19)	(10.610.239,61)	(0,00)	(2,82)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	1.000.000,00	960.522,52	0,00	0,29	1.100.000,00	1.058.710,30	0,00	0,29	1.210.000,00	1.163.461,54	0,00	0,29

Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente														
	2021		2022		2022		2023		2024		2025		2026		
	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	
Receita Total	185.889.510,67	240.540.621,77	203.061.244,00	318.000.000,00	349.800.000,00	384.780.000,00	423.258.000,00	184.981.374,49	202.726.445,80	237.730.546,64	315.320.000,00	346.852.000,00	381.537.200,00	419.690.920,00	
Receitas Primárias (I)	181.771.241,00	202.061.244,00	260.685.025,91	318.610.000,00	350.471.000,00	385.518.100,00	424.069.910,00	179.259.959,66	198.236.614,00	259.588.900,21	314.909.000,00	346.399.900,00	381.039.890,00	419.143.879,00	
Despesas Total	179.259.959,66	198.236.614,00	259.588.900,21	314.909.000,00	346.399.900,00	381.039.890,00	419.143.879,00	Despesas Primárias (II)	179.259.959,66	198.236.614,00	259.588.900,21	314.909.000,00	346.399.900,00	381.039.890,00	419.143.879,00
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II)	5.721.414,83	4.489.831,80	(21.858.353,57)	411.000,00	452.100,00	497.310,00	547.041,00	Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	2.708.055,53	4.489.831,80	(21.831.150,78)	411.000,00	452.100,00	497.310,00	547.041,00
Divida Pública Consolidada	1.032.449,21	1.000.000,00	1.350.201,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00	5.324.000,00	Divida Consolidada Líquida	(13.862.238,32)	(7.096.420,15)	(11.034.649,19)	(11.000.000,00)	(12.100.000,00)	(13.310.000,00)	
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	6.659.122,93	(6.765.818,17)	3.938.229,04	(1.034.649,19)	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00								

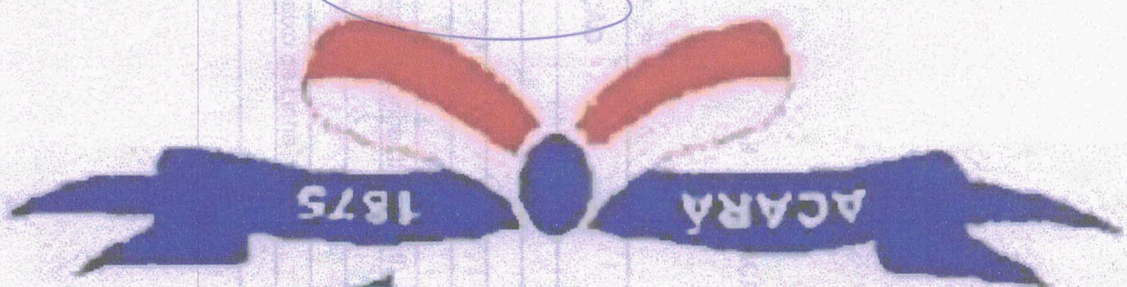
ESPECIFICAÇÃO	Constante														
	2021		2022		2022		2023		2024		2025		2026		
	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	
Receita Total	168.898.337,88	218.554.081,20	191.947.484,64	300.141.576,22	335.990.778,98	370.336.862,37	406.978.846,15	Receitas Primárias (I)	168.073.209,60	184.196.298,20	224.719.299,22	297.612.081,17	333.159.158,58	367.215.784,41	403.548.961,54
Despesas Total	165.156.497,37	183.591.898,96	246.417.455,25	300.717.319,49	336.635.289,60	371.047.256,98	407.759.528,85	Despesas Primárias (II)	162.874.758,91	180.116.858,08	245.381.321,68	297.224.162,34	332.724.906,35	366.737.141,48	403.022.960,58
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II)	5.198.450,69	4.079.440,12	(20.662.022,47)	387.918,83	434.252,23	478.642,93	526.000,96	Resultado Nominal ACIMA DA LINHA	2.460.526,56	4.079.440,12	(20.636.308,52)	387.918,83	434.252,23	478.642,93	526.000,96
Divida Pública Consolidada	938.078,51	908.595,31	1.276.303,05	3.775.366,74	4.226.299,11	4.656.325,31	5.119.230,77	Divida Consolidada Líquida	(12.595.164,75)	(6.447.774,08)	(10.430.711,02)	(9.438.414,35)	(10.565.747,77)	(11.645.813,28)	(12.798.076,92)
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA	6.050.447,87	(6.147.390,67)	3.722.685,55	(976.544,78)	960.522,52	1.056.710,30	1.163.461,54								

Palácio Executivo Cabanagem

Fonte: ESES/ Realidade de UPR

Descrição	Valor	% Real
Despesa Total	1.081.244,60	64,98
Despesas Piores (II)	7.921.546,04	28,02
Despesas Piores (III)	1.026.026,93	102,10
Despesas Piores (IV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (V)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (VI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (VII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (VIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (IX)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (X)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XIV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XVI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XVII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XVIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XIX)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XX)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXIV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXVI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXVII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXVIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXIX)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXX)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXIV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXVI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXVII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXVIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XXXIX)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XL)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLIV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLV)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLVI)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLVII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLVIII)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (XLIX)	1.081.244,60	102,10
Despesas Piores (L)	1.081.244,60	102,10

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



Demonstrativo II

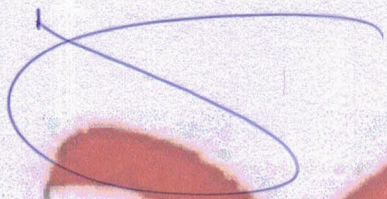
Estado do Pará
 Município de Acará
 Prefeitura Municipal de Acará
 Gabinete do Prefeito



10.704.047,21
 3.398.229,09
 3.398.229,09
 158,23

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

ESPECIFICAÇÃO		I - Metas Previstas em 2022	II - Metas Realizadas em 2022
I - Receita Total		240.540.621,77	203.061.244,00
II - Receitas Não-Financeiras		202.726.445,80	237.730.546,64
III - Despesas Total		202.061.244,00	260.685.025,91
IV - Despesas Não-Financeiras		198.236.614,00	259.588.900,21
V - Resultado Primário (II - IV)		4.489.831,80	(21.858.353,57)
VI - Resultado Nominal		4.489.831,80	(21.831.150,78)
VII - Dívida Pública Consolidada		1.000.000,00	1.350.201,00
VIII - Dívida Consolidada Líquida		(7.096.420,15)	(11.034.649,19)
VALOR DO PIB ESTADUAL		215.936.000.000,00	



**Metas Fiscais Atuais Com As
Fixadas Nos Três Exercícios
Anteriores**

Demonstrativo III

Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												R\$ 1,00
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%		
Receita Total	185.889.510,67	203.061.244,00	9,24	318.000.000,00	56,60	349.800.000,00	10,00	384.780.000,00	10,00	423.258.000,00	10,00		
Receitas Primárias (I)	184.981.374,49	237.730.546,64	28,52	315.320.000,00	32,64	346.852.000,00	10,00	381.537.200,00	10,00	419.690.920,00	10,00		
Despesa Total	181.771.241,00	280.685.025,91	43,41	318.610.000,00	22,22	350.471.000,00	10,00	385.518.100,00	10,00	424.069.910,00	10,00		
Despesas Primárias (II)	179.259.959,66	259.588.900,21	44,81	314.909.000,00	21,31	346.399.900,00	10,00	381.039.890,00	10,00	419.143.879,00	10,00		
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	5.721.414,83	(21.858.353,57)	(482,04)	411.000,00	(101,86)	452.100,00	10,00	497.310,00	10,00	547.041,00	10,00		
Divida Pública Consolidada (DC)	1.032.449,21	1.350.201,00	30,78	4.000.000,00	196,25	4.400.000,00	10,00	4.840.000,00	10,00	5.324.000,00	10,00		
Divida Consolidada Liquida (DCL)	(13.862.238,32)	(11.034.649,19)	(20,40)	(10.000.000,00)	(9,36)	(11.000.000,00)	10,00	(12.100.000,00)	10,00	(13.310.000,00)	10,00		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.659.122,93	3.938.229,04	(40,86)	(1.034.649,19)	(126,27)	1.000.000,00	(196,65)	1.100.000,00	10,00	1.210.000,00	10,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	168.898.337,88	191.947.484,64	13,65	300.141.576,22	56,37	335.990.778,98	11,94	370.336.862,37	10,22	406.978.846,15	9,89	
Receitas Primárias (I)	168.073.209,60	224.719.289,22	33,70	297.612.081,17	32,44	333.159.158,58	11,94	367.215.784,41	10,22	403.548.961,54	9,89	
Despesas Total	165.156.497,37	246.417.455,25	49,20	300.717.319,49	22,04	336.635.289,60	11,94	371.047.256,98	10,22	407.759.528,85	9,89	
Despesas Primárias (II)	162.874.758,91	245.381.321,68	50,66	297.224.162,34	21,13	332.724.906,35	11,94	366.737.141,48	10,22	403.022.960,58	9,89	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	5.198.450,69	(20.662.022,47)	(497,47)	387.918,83	(101,88)	434.252,23	11,94	478.642,93	10,22	526.000,96	9,89	
Divida Pública Consolidada (DC)	936.078,51	1.276.303,05	36,06	3.775.365,74	195,80	4.226.299,11	11,94	4.658.325,31	10,22	5.119.230,77	9,89	
Divida Consolidada Liquida (DCL)	(12.595.164,75)	(10.430.711,02)	(17,16)	(9.438.414,35)	(9,51)	(10.565.747,77)	11,94	(11.645.813,28)	10,22	(12.798.076,92)	9,89	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.050.447,87	3.722.685,55		(976.544,76)		960.522,52		1.058.710,30		1.163.461,54		

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2024**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2022	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	1.032.449,21	1.000.000,00	1.350.201,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00	5.324.000,00
Dívida Mobiliária						-	-	-
Outras Dívidas		1.032.449,21	1.000.000,00	1.350.201,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00	5.324.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.203.115,39	14.894.687,53	8.096.420,15	12.384.850,19	14.000.000,00	15.400.000,00	16.940.000,00	18.634.000,00
Ativo Disponível	5.732.318,96	22.811.046,93	6.440.833,58	12.463.178,42	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00	19.965.000,00
Haveres Financeiros	1.470.796,43	1.559.044,22	1.655.586,57	1.440.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
(-) Restos a Pagar Proc.		9.475.403,62	-	1.518.328,23	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc								
DCL (III) = (I - II)	(7.203.115,39)	(13.862.238,32)	(7.096.420,15)	(11.034.649,19)	(10.000.000,00)	(11.000.000,00)	(12.100.000,00)	(13.310.000,00)
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		6.659.122,93	-6.765.818,17	3.938.229,04	-1.034.649,19	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00



Demonstrativo IV

Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022		2021		2020		%
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	38.768.327,94	63,75	33.711.589,52	63,50	32.106.275,73	33,33	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	22.042.209,73	36,25	19.378.162,73	36,50	64.212.551,46	66,67	
TOTAL	60.810.537,67	100,00	53.089.752,25	100,00	96.318.827,19	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

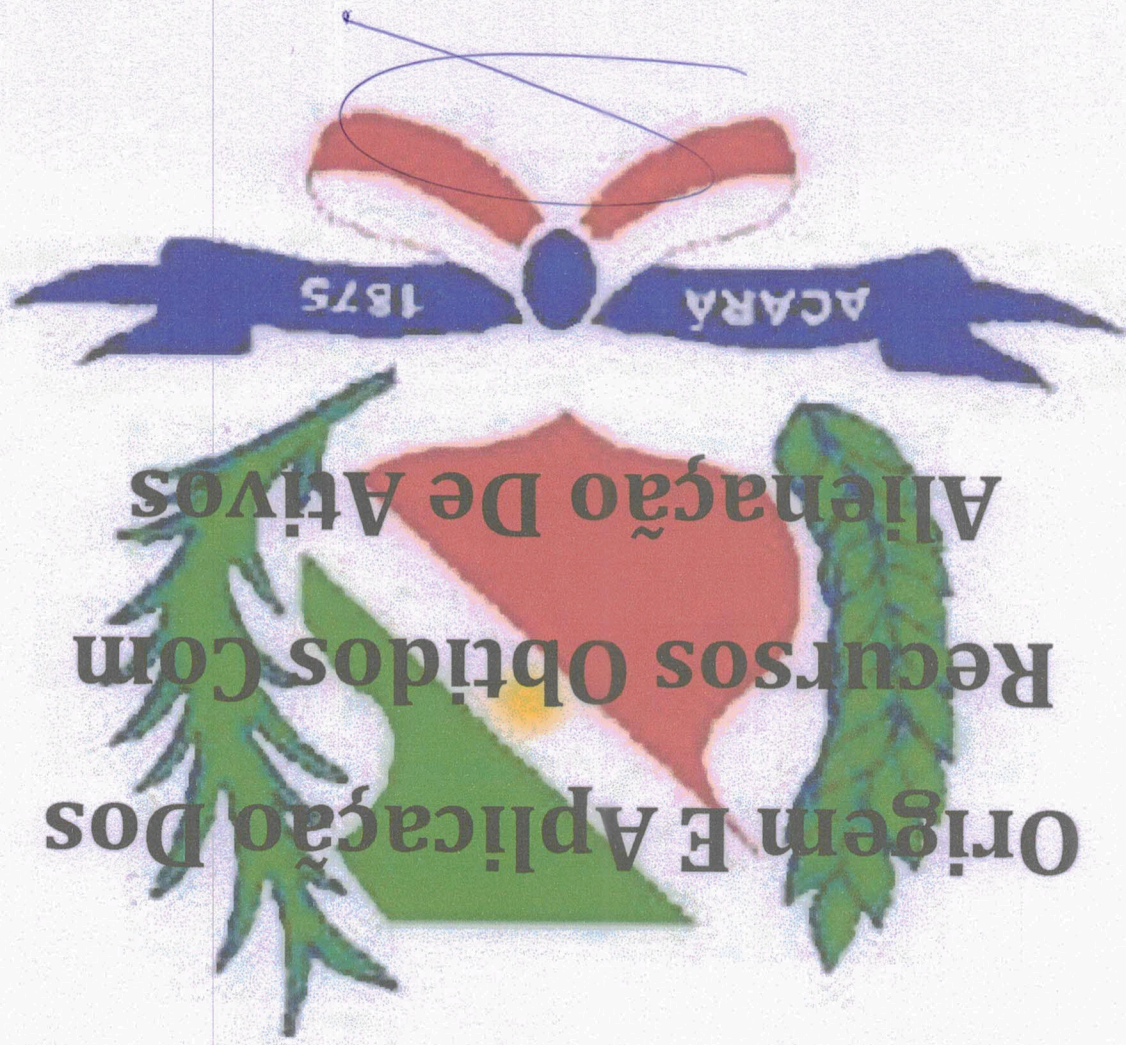
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital	38.768.327,94	33.711.589,52	32.106.275,73
Reservas			
Resultado Acumulado	22.042.209,73	19.378.162,73	64.212.551,46

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	2021	2020
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			



Origem E Aplicação Dos Recursos Obtidos Com Alienação De Ativos

Demonstrativo V

Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

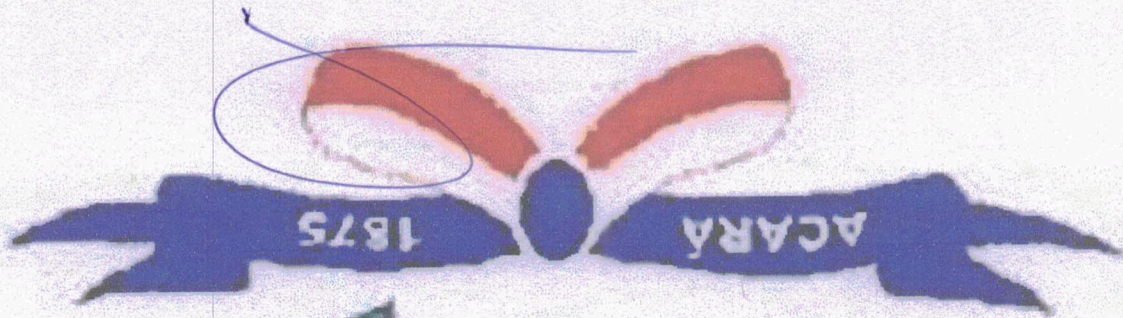
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

RECEITAS			
REALIZADAS	2022	2021	2020
Recitas de Capital - de Alienação de Ativos (1)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS			
LIQUIDADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Regime Geral de Previdência Social			



Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Demonstrativo VI

Estado do Para
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) (VII)	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			
Mais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS			
Recursos para Formação de Reserva			
RECURSOS PARA O RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00

(Handwritten signature)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2020	2021	2022
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores	2020	2021	2022
Demais Receitas Previdenciárias			
DESTAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Aposentadorias	2020	2021	2022
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

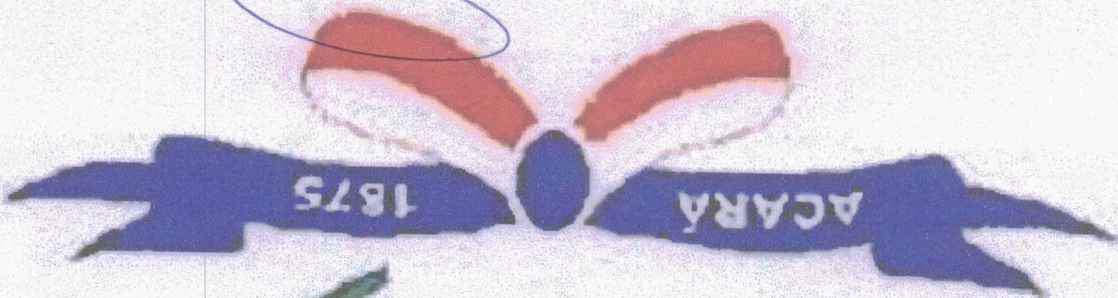
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Períodos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III+II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VD) = (IV - V)			
	2020	2021	2022
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Período de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²			
	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)			
	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²			
	0,00	0,00	0,00

1575



Estimativa E Compensação De Renúncia De Receitas

Demonstrativo VII

Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito





Demonstrativo VIII

Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	30.000.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionalis	10.000.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	20.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	20.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	20.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	13.000.000,00
Novas DOCC	12.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	1.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	7.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

LRF, art 4º, § 1º

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionalis	30.000.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	10.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	20.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	20.000.000,00
Impacto de Novas DOCC	13.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	12.000.000,00
	7.000.000,00



Fiscais e Providências

Demonstrativo Riscos

Descrição	Valor
DEVIDAS EM PROCESSO DE RECOMENDAMENTO	1.000.000,00
AVANÇADA GARANTIA CONCEDIDAS	500.000,00
AVANÇO DE SERVIÇOS	1.000.000,00
ASSINATURAS DIVERSAS	2.500.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	1.000.000,00
SUBTOTAL	6.000.000,00
DE RISCOS FISCAIS PASSIVOS	2.500.000,00
DE RISCOS	3.500.000,00
DEVIDAS EM PROCESSO DE RECOMENDAMENTO	2.000.000,00
AVANÇO DE SERVIÇOS	1.500.000,00
ASSINATURAS DIVERSAS	2.500.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	1.000.000,00
SUBTOTAL	7.500.000,00
DEVIDAS EM PROCESSO DE RECOMENDAMENTO	1.000.000,00
AVANÇO DE SERVIÇOS	500.000,00
ASSINATURAS DIVERSAS	1.000.000,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	1.000.000,00
SUBTOTAL	3.500.000,00
TOTAL	13.000.000,00



Estado do Para
 Município de Acará
 Prefeitura Municipal de Acará
 Gabinete do Prefeito



Anexo de Metas e Prioridades

Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Poder Legislativo
Operacionalizar as ações do Legislativo Municipal, na formulação das leis municipais, na aprovação ou veto das ações que a prefeitura deseja fazer. Além disso, fiscalizar as receitas e despesas do município.

Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo
Operacionalizar as ações do Legislativo Municipal.

Unidade de medida: -
Quantidade 2024: 4.063.139

Órgão: 02 - Gabinete da Prefeitura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0022 - Prefeitura Mais Perto do Povo
Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação: 2042 - A Prefeitura Mais perto do povo
Incentivar a criação de CONSELHOS DE BAIROS E CENTROS URBANOS, com a implantação de serviços fiscalizados pelos mesmos.

Unidade de medida: -
Quantidade 2024: 181.500

Ação: 2047 - Manutenção das Assessorias e Administração Distritais
Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo a operacionalização das despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados com Assessoria e Administração Distritais.

Unidade de medida: -
Quantidade 2024: 808.280

Ação.....: 2049 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo a operacionalização das despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados no Gabinete do Prefeito.
Unidade de medida: -
quantidade 2024: 1.903,436

Ação.....: 2050 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.
Unidade de medida: -
quantidade 2024: 726,000

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0022 - Prefeitura Mais Perto do Povo
Ouvr os anctos e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2048 - Manutenção de Serviços de Publicidades Institucionais
Descrição: Contribuir para uma gestão financeira, transparente e assertiva, visando dar conhecimento do ato administrativo ao público.
Unidade de medida: -
quantidade 2024: 211,750

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Políciamento

Programa: 0022 - Prefeitura Mais Perto do Povo
Ouvr os anctos e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2046 - Manutenção da Junta Militar
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo a operacionalização das despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados na Junta Militar.
Unidade de medida: -
quantidade 2024: 242,000

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0022 - Prefeitura Mais Perto do Povo

Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2044 - Manutenção da Defesa Civil
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo a operacionalização das despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados através de medidas preventivas e emergenciais do Sistema Nacional de Defesa Civil

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 302.500

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 0022 - Prefeitura Mais Perto do Povo
Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2045 - Manutenção da Guarda Municipal e Conselho Municipal
Descrição: Manutenção e implementação de novos conselhos de segurança da população através de projetos que inibem a criminalidade e a violência no município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 181.500

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0022 - Prefeitura Mais Perto do Povo
Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2043 - Juventude Protagonista
Descrição: Implantar o programa JOVEM DE FUTURO que tem como proposta a realização de cursos de capacitação profissional da juventude, com foco nos diversos segmentos econômicos, promovendo a qualificação da mão e obra de acordo com as reais demandas do mercado de trabalho.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 181.500

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0010 - Gestão Mais Perto do Povo

Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 1.815.000
----------------------	----------------------------

Ação.....: 0004 - Amortização da Dívida Contratada - Outros	
Descrição: Amortização de dívidas contratadas por parcelamento, do Valor Principal e Atualização Monetária, referente ao não pagamento junto a este ente público, sendo esta dívida gerada nos exercícios anteriores a 2021.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 847.000

Ação.....: 0005 - Amortização da Dívida Contratada - PASEP	
Descrição: Amortização de dívidas contratadas por parcelamento, do Valor Principal e Atualização Monetária, referente ao não pagamento junto a este ente público, sendo esta dívida gerada nos exercícios anteriores a 2021.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 1.573.000

Ação.....: 0006 - Contribuição ao PASEP	
Descrição: Repasse de 1% da Receita Corrente Líquida, para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 1.210.000

Ação.....: 0007 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	
Descrição: Pagamento de Dívida Reconhecida pela Justiça, contraída nos exercícios anteriores a 2021.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 726.000

Ação.....: 2051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
Descrição: "Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos."	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 1.591.150

Ação.....: 2052 - Manutenção do Programa "Empresas Parceiras do Desenvolvimento"	
Descrição: Criação de condições para atrair novas empresas para a Geração de Novas oportunidades de emprego e Renda para a População.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 205.700

Ação.....: 2053 - Manutenção do Setor de Tributos	
Descrição: "Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo	

as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados neste setor."

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 702.274

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão Mais Perto do Povo

Promover e supervisionar políticas e diretrizes administrativas no âmbito da Administração Geral da Prefeitura, nos segmentos de gestão de pessoas, com ênfase na valorização do servidor promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licenças e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho realizar a gestão de suprimentos, contratos, convênios e serviços gerir a proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e administrar e gerenciar os serviços de Protocolo e Arquivo Geral.

Ação.....: 1022 - Legalização do Cemitério Municipal

Descrição: Legalização do Cemitério de Acará

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 254.100

Ação.....: 2027 - Manutenção da Ouvidoria Municipal

Descrição: Criação e Manutenção de uma Ouvidoria, dando início ao Programa "A Sociedade fala, o Governo Escuta".

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 169.400

Ação.....: 2030 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos. Tendo como alguns dos objetivos a Digitalização dos processos dentro desta secretaria, o Resgate do Patrimônio Municipal, Transparência na Gestão...

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 8.286.148

Ação.....: 2031 - Manutenção do Departamento Patrimonial

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados neste Departamento, organizando e controlando os dados e

Continuar participando da formulação e viabilização das políticas públicas em conformidade com a Constituição e com a Lei, promover a sua implementação e execução, representar o Município em juízo, prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração, gerir processos disciplinares e a dívida ativa.

Procuradoria Geral do Município
Ação.....: 2055 - Manutenção das atividades da

Descrição: Manter a procuradoria geral equipada, com servidores capacitados e treinados. Buscando: melhorar o espaço com Reforma e reestruturação do Espaço físico onde funciona, Capacitação dos servidores públicos lotados na procuradoria geral, Dar mais celeridade e transparência nos processos administrativos que tramitam na Procuradoria Geral do Município de Acará/PA e Dar vazão aos processos disciplinares que se encontram parados, bem como a instauração de outros para a devida apuração e correção de faltas a serem aplicadas aos servidores.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 399.300

Programa: 0026 - Parceria e Consultoria com Outras Instituições

Ministrar cursos, palestras e ainda celebrar parcerias com órgãos, tais como, defensoria pública, o Ministério Público, os Tribunais de contas, os Tribunais de Justiça e outras entidades da Administração Pública, a realizarem ações, mutirões de atendimento e serviços que visem a assistência jurídica e social da população acaraense.

Ação.....: 1035 - Realização de Palestras e Cursos

Descrição: "Tornar o público alvo mais consciente e esclarecido de suas funções na sociedade enquanto cidadãos.acaraenses"

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 60.500

Ação.....: 1036 - Cooperação com a Defensoria Pública e Ministério Público

Descrição: Organizar ação em parceria com a Defensoria Pública e o Ministério Público para orientação da população no âmbito jurídico e consulta de processos. Auxiliar e orientar a população de como proceder para postular seus direitos e regularizar deveres perante o poder judiciário.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 60.500

Ação.....: 2056 - Manutenção do Balcão de Direitos

Descrição: "Ofertar serviços como emissão de 2ª via de certidões de nascimento, casamento óbito, emissão de RG e outros documentos em parceria com a Defensoria Pública Estadual."

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 48.400

Órgão: 07 - Controladoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Transparência e Controle Social da Administração Pública

Avaliar o cumprimento da legislação vigente, acompanhando a execução das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos seus resultados, comprovando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Apoiando as secretarias do município, em conjunto com as autoridades financeiras, buscando a correta aplicação e destinação dos recursos públicos.

Ação.....: 2002 - Manutenção e Gestão das Atividades da Controladoria Geral do Município
Descrição: Operacionalização das ações realizadas pela Controladoria Geral do Município

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 278.300

Órgão: 10 - Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0024 - Defesa da Criança e do Adolescente

Garantir a Promoção, Defesa, Controle Social e Proteção Integral da criança e do adolescente, por serem pessoas em estágio peculiar de desenvolvimento físico, psíquico e moral, titulares de direitos fundamentais.

Ação.....: 2054 - Manutenção do Direito da Criança e do Adolescente

Descrição: "Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos ofertados."

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 302.500

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0006 - Garantindo o Desenvolvimento e Urbanização do Município

Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados.

Ação.....: 1010 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

Descrição: Suprir as necessidades do Município, quanto ao aumento das ações e áreas de atuação, que se fazem necessários.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.210.000

Ação.....: 1011 - Construção e adequação de Abrigos e/ou Parada de Ônibus
Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 302.500

Ação.....: 1012 - Construção, Recuperação e Ampliação de Vicinais e Ruas Públicas
Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 907.500

Ação.....: 1013 - Construção, Reforma e Adequação de Pontes e Trapiches
Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.815.000

Ação.....: 1014 - Sinalização e Identificação de Ruas e Logradouros
Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 227.380

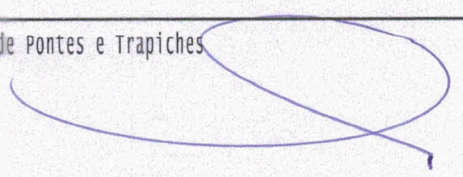
Ação.....: 2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 2.420.000

Ação.....: 2015 - Manutenção de Maquinários e Veículos
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento da Manutenção dos maquinários e veículos do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 907.500

Ação.....: 2016 - Manutenção de Pontes e Trapiches



Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento da Manutenção de Pontes e Trapiches do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 302.500

Ação.....: 2017 - Manutenção de Vicinais
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento da Manutenção das Vicinais do Município

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 726.000

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0032 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção
Propor condições, fomentar cultura, turismo e a economia local, fica aqui defendida a importância de nosso comprometimento em resgatar, valorizar, descobrir e acrescentar à cultura do município.

Ação.....: 2078 - Manutenção da Casa da Cultura
Descrição: Construção de uma Casa da Cultura e fomento à manutenção, no intuito de oferecer espaço aos artistas locais para que façam comercialização e exposição de seus produtos.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 2079 - Manutenção do Barco São José
Descrição: Reforma, ampliação, modernização e manutenção do barco São José do Acará, com a finalidade de descentralizar e levar às comunidades ribeirinhas, cultura e incentivo à formação e participação de artista. Propiciar a integração dos munícipes ao conhecimento histórico do Acará. Fomentar o apoio à formação de projetos de artes.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 2080 - Manutenção do Museu Histórico e Cultural Acaense
Descrição: Construção de um museu e manutenção, para fins preservação, cultural, estudo e estudo científico, pesquisa, educação, contemplação e turismo.

	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 242.000
--	----------------------	--------------------------

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0028 - Apoio à realizações de eventos
Fomentar cultura, turismo e a economia local, fica aqui defendida a importância de nosso comprometimento em resgatar, valorizar, descobrir e acrescentar à cultura do município.

Ação.....: 1037 - Fomento a Eventos Folclóricos, Artísticos e Históricos
Descrição: Feira sócio cultural de artesanato e comidas típicas/Arraial independentes de quadrilhas e grupos folclóricos/Cavalgada da Vila Calmaria/Musa da diversidade/Independência do Brasil/Fest primavera /Apoio à arte e a cultura Fomento à cultura nipo-brasileira.

	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 605.000
--	----------------------	--------------------------

Ação.....: 1038 - Fomento aos Eventos Religiosos
Descrição: Festa do Padroeiro São José/Cirio de Nossa Senhora de Nazaré

	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 121.000
--	----------------------	--------------------------

Programa: 0029 - Manutenção das Ações de Cultura Urbana e Rural
Obter subsídios que nos proporcione realizar atividades culturais tais como itinerantes.

Ação.....: 2069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Descrição: "Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos." Além de Criar o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal.

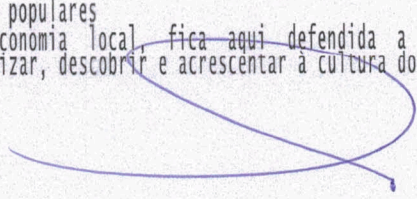
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 1.210.000
--	----------------------	----------------------------

Programa: 0032 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção
Propor condições, fomentar cultura, turismo e a economia local, fica aqui defendida a importância de nosso comprometimento em resgatar, valorizar, descobrir e acrescentar à cultura do município.

Ação.....: 1042 - Construção da Arena Cultural
Descrição: Construção da pasta acoplada à uma arena cultural futurística para todo tipo de evento. E manutenção da mesma.

	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 242.000
--	----------------------	--------------------------

Programa: 0033 - Realizações de eventos culturais e populares
Fomentar cultura, turismo e a economia local, fica aqui defendida a importância de nosso comprometimento em resgatar, valorizar, descobrir e acrescentar à cultura do município.



Ação.....: 2081 - Manutenção dos Eventos Culturais e Populares

Descrição: "Realização de Eventos Culturais e Populares do Município, presentes no calendário Cultural: -dia estadual da cabanagem: homenagear este marco histórico cabano no acará.-carnacará: promover concurso musa e mix do carnaval, shows musicais, desfiles de blocos e contrapartida financeira aos mesmos.-dia internacional da mulher: café da manhã, shows musicais e premiações.-dia da arte cênica:espetáculo cênico e cinema.-cabanacará (aniversário do acará):parabenizar o município, concurso rainha da mandioca, concurso farinha boa, shows musicais, bingão solidário, promover feiras agrícola e do peixe vivo.-cultura paid?égua: apoio financeiro às atividades de fomento à cultura.-dia das mães: promover ações solidárias às mães, brindes e culminâncias.-semana do trabalhador: homenagear o trabalhador através de reportagens, brindes, culminâncias, apresentação da produção e culminância.-arraia de um novo tempo:promover apresentações de grupos folclóricos, shows musicais e contrapartida financeiras aos grupos de manifestações culturais.-concurso intermunicipal de quadrilhas:concurso intermunicipal com quadrilhas caipiras e as premiando, shows musicais.-verão paid?égua acaraense:apoio à atividade desenvolvida pela comunidade lgbtqia+premiar a musa e mix do verão acaraense, promover circuitos esportivos e shows musicais.-dia dos pais :promover ações solidárias aos pais, brindes e culminâncias.-festival do folclore cabano:concurso rainha do folclore e shows musicais.-expo acará:rodeio, shows musicais, exposição de moda country e outros expositores.-acará kids: distribuição de brinquedos, espetáculo com atração infantil.-círio de nossa sra. de nazare:noite cultural envolvendo artistas da terra em alusão ao dia da música, e apoio à festividade religiosa da paróquia.-semana da cultura:café da manhã cultural, espetáculo cênico, dança, música, desfile de lojas locais, premiação aos artistas destaques do ano, rainha do café, feira cultural de artesanato, feira da culinária, festividade ao dia da cultura japonesa, circuito cultural, concurso rainha da beleza negra (em alusão ao dia da consciência negra).-confraternização dos funcionários: culminância, sorteios de brindes, premiação, show musical.-natal encantado:ornamento de praças e avenidas, recitais de natal, sorteios de brindes, distribuições de cestas básicas.-réveillon:shows musicais e pirotécnicos."

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 1.397.717

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Desenvolver, Potencializar e Apoiar o Esporte Municipal

Promover uma Política de Esportes com ações integradas voltadas para a popularização da prática esportiva e do lazer a todos os segmentos da sociedade, contribuindo para a criação de hábitos esportivos permanentes, acreditando que o esporte e o lazer são importantes fatores de desenvolvimento, inclusão e mudança. Identifica-se, ainda, a necessidade de ações imediatas para manutenção e reparos das áreas de esporte e lazer, praças de esporte e lazer sem manutenção, equipamentos quebrados e não adequados às pessoas com deficiência.

Ação.....: 1001 - Construção, Reforma e Adaptação do Complexo Esportivo, Ginásio e Quadras
Descrição: Realizar a Construção e adequações d Complexo Esportivo e de Quadras nas diversas localidades do município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 242.000

Ação.....: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Pista de Skate
Descrição: Garantir a Construção e Ampliação de Pista de Skate, afim de atingir o maior numero possível de praticantes, chamando mais jovens a iniciar essa pratica esportiva. Diminuindo o isolamento social.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 242.000

Ação.....: 2003 - Fomento ao Atleta Acaraense
Descrição: Incentivar o Atleta do Município, garantindo o acesso e o suporte necessário.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Descrição: Manter às atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo asdespesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 968.000

Ação.....: 2005 - Manutenção das Atividades de Práticas Desportivas e Esportivas
Descrição: Garantir as realização de atividades Esportivas e Desportivas no Município, apoiando as Ações da "Atividade Ativa", "SMEL Saúde e Bem Estar", Aulas Funcionais e Aeróbicas, realização da Copa Rural, "Acarasão", Campeonato "Tonelada", práticas de Caiaque, Artes Marciais, Boxe, Voley, Futsal, Handbal, Tênis de Mesas, e outras práticas, que agregem valores aos praticantes de nosso Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 2006 - Manutenção do Programa "Atleta nota 10"
Descrição: Manter às atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo asdespesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos

Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.887.836

Ação.....: 2087 - Manutenção da Etapa Infantil Creche - 70%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 4.404.951

Ação.....: 2088 - Manutenção da Etapa Infantil Pré Escola - 30%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 4.200.302

Ação.....: 2089 - Manutenção da Etapa Infantil Pré Escola - 70%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 9.800.706

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0034 - Educação Acaraense

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 2091 - Manutenção da Modalidade EJA - 30%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 3.214.806

Ação.....: 2092 - Manutenção da Modalidade EJA - 70%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 7.501.215

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0034 - Educação Acaraense

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 2090 - Manutenção da Modalidade Educação Especial - 70%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 2.948.822

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0008 - Prefeitura Mais perto do Agricultor
Fortalecer as Ações do Governo juntamente do Agricultor, levando mais informação, estrutura e apoio.

Ação.....: 2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.788.003

Ação.....: 2021 - Manutenção do Conselho Municipal de Agricultura
Descrição: Manutenção das ações de socialização e transparência da Agricultura no município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 10.000

Ação.....: 2022 - Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM
Descrição: Manutenção e Ampliação do Sistema De Inspeção Municipal, já existente no Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 10.000

Programa: 0009 - Reestruturação Organizacional da Agricultura
Reorganizar a Secretaria Municipal de Agricultura e suas estruturas operativas visando melhorar o desempenho da agricultura no Município.

Ação.....: 1016 - Capacitação de dirigentes e associados de organizações sociais rurais

Administrar estudos e pesquisas, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético e gestão do verde urbano.

Ação.....: 2032 - Manutenção e Fomento da Agricultura Municipal

Descrição: - Implantação de viveiro de mudas frutíferas nos Pólos Agropecuários de Açaí, Cacau, Caju, Bacuri, Cupuacu, Buriti, andiroba, Piquia, Ipê e outras. - Revitalização do Horto Municipal, dinamizando o Programa de produção e distribuição de mudas frutíferas, ornamentais e florestais - Distribuição de sementes para a sustentação da Agricultura familiar.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Programa: 0012 - Mecanização Agrícola
Disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural.

Ação.....: 1023 - Aquisição de Equipamento Agrícola

Descrição: Difusão da Mecanização agrícola em pequenas propriedades rurais, vinculados aos Pólos Agropecuários. Adquirir Tratores e implementos agrícolas

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 907.500

Programa: 0013 - Ampliando o Acesso a Equipamentos Agrícolas
Equipar a Secretaria com veículos para operacionalizar as ações.

Ação.....: 1024 - Aquisição de Veículos

Descrição: Aquisição de veículo, tipo caminhonete, Aquisição de veículo, tipo motocicleta BROS e Aquisição de veículo, tipo caminhão.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Programa: 0014 - Produção Agrícola - Unidades Demonstrativas
Estimular o desenvolvimento da agroindústria como forma de assegurar a geração de emprego e renda no Município.

Ação.....: 1025 - Fomento a Produção Agroindustrial, Orgânica e Mecanizada

Descrição: - Incentivo à produção agroindustrial de Açaí, Acerola, Cupuacu, Bacuri, Caju, Maracujá, Mamão e outras - Incentivo à produção orgânica na pequena propriedade rural - Apoiar as iniciativas de produção de culturas de milho, feijão e arroz em sistemas mecanizados

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Programa: 0015 - Hortas e Pomares
Incentivar o plantio de hortifrutigranjeiros em terrenos cedidos pelo governo municipal, cujo cultivo seja feito pela comunidade carente e a produção se destine ao consumo dessa comunidade.

Ação.....: 2033 - Fomento a Produção de Hortifrutigranjeiros

Descrição: - Implantação do projeto verde nas escolas e nas comunidades do meio rural -
Implantação de Hortas Comunitárias no meio rural. - Implantação de Hortas
Medicinais em escolas rurais

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 30.000

Programa: 0016 - Amparo ao Pequeno Produtor Rural
Proporcionar a distribuição gratuita de insumos e implementos agrícolas a pequenos agricultores e
suas famílias, com vista à produção de alimentos de subsistência, quer para consumo próprio ou
destinados a comercialização.

Ação.....: 1026 - Construção e aparelhamento da casa de farinha mecanizada
Descrição: Construção e conservando Casas de farinha do município

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 1027 - Construir a Central de abastecimento
Descrição: Construção da Central de Abastecimento da Agricultura Familiar e revitalização
do Feirão do Ninive

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 1028 - Construir a Unidade de Beneficiamento
Descrição: Construção da Central de Beneficiamento da Agricultura Familiar.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 1029 - Implantar e Construir Frigorífico
Descrição: Implantação do sistema municipal de inspeção e regularização do mercado de
carnes e outros alimentos com a construção e anutenção do abatedouro municipal
de animais de corte

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 1030 - Reformar e manter Armazém comunitário
Descrição: Reforma e manutenção do armazém comunitário para estocar ? Arroz, feijão,
Milho e Mandioca — destinadas a comercialização

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 50.000

Ação.....: 2034 - Incentivo ao Pequeno Produtor
Descrição: - Apoio ao pequeno agricultor com distribuição de insumos - Incentivar a
implantação e o cultivo das culturas do dendê, mamona, coco, oleaginosas
regional para produção de Biodiesel - Implantar programas de incentivo a

produção clonal de pimenta do reino tolerantes a doença - Implantar programas de incentivo a produção clonal de manivas tolerantes a doença

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 30.000

Ação.....: 2035 - Manutenção e Construção da Feira Agropecuária Municipal
Descrição: Implantar ?Modelo Rural? no complexo agrícola

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Programa: 0017 - Agricultura Familiar
Aumentar a capacidade produtiva e a renda de agricultores através de práticas agrícolas rentáveis.

Ação.....: 2036 - Fomento a Agricultura Familiar
Descrição: - Implantação de projetos de incentivo a Aquicultura (Piscicultura/Carcinicultura). - Introdução de projetos de apicultura na agricultura familiar - Implantação do projeto de criação de Pequenos e médios animais(aves, suino e caprinos). - Implantação do projeto de criação de Grandes animais(Bovinos e Bubalinos)

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 80.000

Programa: 0018 - Vigilância Sanitária Animal
Erradicar a Febre Aftosa no âmbito do Município.

Ação.....: 2037 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica (Animal)
Descrição: - Campanha educativa para erradicação da febre Aftosa - Fiscalização sanitária e epidemiológica para manter a erradicação da febre Aftosa - Fortalecimento da Assistência Técnica a Defesa Agropecuária Municipal através de Cooperação Técnica com ADEPARÁ

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 10.000

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0041 - Fomento e Manutenção da Política de Meio Ambiente
Promover a criação melhorias e ampliação de estrutura física, material e logística, PARA Estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental.

Ação.....: 2131 - Fomento as Ações de apoio à gestão ambiental

Descrição: Desburocratizar o acesso ao empreendedor para o licenciamento, para a melhoria dos procedimentos operacionais e produtivos, visto que o Licenciamento o dimensiona a perspectiva do resíduo gerado e o desperdício de matéria-prima, além do estímulo ao desenvolvimento e compartilhamento de soluções ambientais, tal como tecnologias mais eficientes no processo produtivo Sub ação: - Capacitar os colaboradores da SEMATUR - Equipar a instituição licenciadora - Promover a criação melhorias e ampliação de estrutura física, material e logística. - Otimizar o processo de gestão de resíduos - Contribuir para metas de sustentabilidade corporativa e Aterro Zero - Promover o uso conjunto sem expansão de sistemas de recursos hídricos pode ser referida como compartilhamento do sistema - Estimular ao surgimento de novas maneiras de produção e a discussão do dever da vida humana na Terra - Implantar e expandir um sistema de recursos hídricos com atendimento integrado a múltiplos usos? Delimitar a área que sofreu impactos ambientais para que seja possível gerar um plano de medidas corretivas e/ou mitigativas, considerando o ecossistema afetado e a área em estudo - Reverter uma área degradada, trazendo uma área equilibrada ecologicamente - aumento da produtividade local - Cumprir a obrigatoriedade de todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico. - Elaborar e análise de cadastros dos imóveis rurais, para avaliar impactos ambientais e executar políticas públicas para os produtores rurais. - Analisar a geração de resíduos, formas de acondicionamento, reaproveitamento, reciclagem, tratamento e disposição final dos rejeitos. Verificar a documentação que comprova a destinação dos resíduos, em caso de encaminhamento a terceiros - Avaliar se a atividade gera poluição sonora que cause incômodos à vizinhança - Fiscalizar pontos de degradação ambiental, como corte de vegetação, alterações físicas do solo e modificação da drenagem natural - Promover da Fiscalização de rotina, Fiscalização de ordem, Fiscalização de denúncias, Fiscalização judicial e Fiscalização emergencial. - Implantar ou expandir sistemas de recursos hídricos com atendimento integrado a múltiplos usos -Desenvolver e apoiar projetos que promovam a conscientização ambiental e a preservação do meio ambiente -Executar anualmente a semana de meio ambiente regulamentada.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 59.896

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0037 - Manutenção do Serviço Público Prestado pela SEMATUR
garantir a retaguarda financeira necessária para desenvolvimento das ações das políticas de meio ambiente e turismo e suas necessidades em serviços, material e logística que promovam o contínuo desenvolvimento e aprimoramento.

Ação.....: 2123 - Manutenção da Secretaria Municipal SEMATUR
Descrição: Garantir o desenvolvimento dos serviços indispensáveis à população e contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental: - Aquisição de materiais diversos e equipamentos para o desenvolvimento e aprimoramento das

atividades ? Promover a manutenção, aprimoramento na prestação de serviços públicos com qualidade e melhorias nas condições de trabalho - Promover condições para a execução dos eixos de operacionalidade do meio ambiente e turismo - Contratar pessoas de natureza jurídica e física para ampliação da capacidade operacional e necessidade de serviços especializados (nível operacional e técnico: jurídico, comunicação e publicidade, turismo e engenharias especialmente.) - Realizar concurso público específico para atender as demandas prioritárias da secretaria - Garantir manutenção de recursos humanos. - Desenvolver projetos relacionados as políticas de forma municipal e parceira. - Promover e apoiar capacitações de forma contínua - Promover ampla comunicação com o trade - Proporcionar orientações do empreendedorismo e suas especificidades por meio de parceria com a sala do empreendedor para ampliar a formalização - Estimular e fortalecer a comunicação e integração da região do baixo-tocantins para fortalecimento turístico da região - Realizar pesquisa e inventário sobre as potencialidades e conhecimento variado sobre o turismo, correlacionado aos serviços públicos para a produção de dados técnicos concretos sobre a política e oferta. - Apoiar projetos turísticos e culturais que aqueçam a economia. - Promover a ampliação paulatina dos cadastros de empresas do trade junto ao sistema nacional do turismo, oportunizando acesso a mais serviços e investimentos. - Instituir e manter o conselho de turismo, bem como manter e conselho de meio ambiente e sistema correlacionado.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 726.000

Programa: 0039 - Fomento Município Sustentável

Conservar a biodiversidade local bem como proteger espécies raras ou em perigo de extinção paisagens e belezas naturais bacias e recursos hídricos além de zelar pelo manejo de recursos de flora e fauna monitoramento ambiental e uso sustentável de recursos naturais.

Ação.....: 2124 - Criar, implantar e manter a Unidade de Conservação Municipal

Descrição: - Arrecadação da área - Delimitação e demarcação da área - Criação do Plano Diretor de Manejo da Fauna e Flora - Execução do Plano de Manejo da Unidade de Conservação. - Aumento do ICMS ecológico - Contribuição diretamente para a manutenção do patrimônio natural e cultural.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 108.900

Ação.....: 2125 - Instituir e manter PARQUE AMBIENTAL

Descrição: - Elaboração do projeto do parque ambiental - Submeter para aprovação e captação de recursos para a execução das obras do parque Ambiental e Fomento e parcerias públicos privadas. - Aumentar a geração de bem estar, além de políticas etetivas do projeto urbano e da saúde pública

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 49.005

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0038 - Fomento à Infraestrutura (Parceria Sec. Obra e ou transporte)

Garantir a execução do desenvolvimento urbano que valorize o turismo e o meio ambiente

Ação.....: 1069 - Obras de infraestrutura e desenvolvimento urbano/rural para promoção do turismo
Descrição: Garantir condições de execução de obras que promovam a ampliação e melhoria dos serviços públicos, bem como o embelezamento da cidade de forma sustentável e parceira ou oriunda de emendas parlamentares e ou co-financiamento.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 122.287

Órgão: 17 - Sec. Municipal da Cidade e da Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Habitação de Interesse Social

Desenvolver programas e atividades com a finalidade de garantir à população Acaraense de um modo geral a redução do déficit habitacional, bem como promover ações preventivas e corretivas em áreas de risco e recuperar os assentamentos irregulares, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Ação.....: 2039 - Fundo de Habitação

Descrição: Fortalecer a capacidade técnica e institucional dos atores envolvidos na implementação da política habitacional de interesse social

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 24.200

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0020 - Habitação de Interesse Social

Desenvolver programas e atividades com a finalidade de garantir à população Acaraense de um modo geral a redução do déficit habitacional, bem como promover ações preventivas e corretivas em áreas de risco e recuperar os assentamentos irregulares, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Ação.....: 2040 - Manutenção do Conselho de Habitação

Descrição: Fiscalização, criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade,

execução de obras de calçamento, pavimentação e Urbanização.

Ação.....: 1015 - Construção, Pavimentação e Urbanização de Vias Urbanas
Descrição: Executar a pavimentação, Urbanização e asfalto, criar condições de estudos e projetos para o desenvolvimento de novas pavimentações e urbanização.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.210.000

Ação.....: 2018 - Manutenção de Vias Públicas e Vicinais
Descrição: "Realizar a manutenção das vias urbanas e ruais com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas necessárias para a execução de terraplanagem, drenagem, ensaibramento, alargamento, construção de bueiros e bocas de lobo."

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 242.000

Ação.....: 2019 - Manutenção do "Tire o Pé da Lama"
Descrição: Execução do Projeto "Tire o Pé da Lama", levando terraplanagem e a pavimentação com Bloquetes, para as diversas localidades do Município, buscando melhoras à infra-estrutura local.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.301.200

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0005 - Saneamento Básico para todos

Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Ação.....: 1007 - Construção e Melhoria na Rede de Esgoto Sanitário
Descrição: Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas Urbanas e Rurais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 302.500

Ação.....: 1008 - Construção e Reforma de Galerias/Drenagem de Águas Pluviais
Descrição: Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas Urbanas e Rurais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e

"Planejar, coordenar e executar políticas públicas no âmbito municipal visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município e melhoria da qualidade de vida da população de Acará, em consonância com as políticas de ação do Governo Estadual e do Governo Federal."

Ação.....: 2041 - Manutenção da Secretaria Especial de coordenação as Políticas Públicas
Descrição: "Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos. Planejando, coordenando e executando os Projetos e ações de políticas pública para o município que englobem as principais áreas de atuação tais como agricultura, saúde, educação, meioambiente, turismo e assistência social."

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 287.616

Órgão: 20 - Sec. Esp. de Inclusão e Proteção Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão Mais Pertó do Povo
Promover e supervisionar políticas e diretrizes administrativas no âmbito da Administração Geral da Prefeitura, nos segmentos de gestão de pessoas, com ênfase na valorização do servidor, promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licenças e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho realizar a gestão de suprimentos, contratos, convênios e serviços gerir a proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e administrar e gerenciar os serviços de Protocolo e Arquivo Geral.

Ação.....: 2029 - Manutenção da Secretaria de Inclusão e Proteção Social
Descrição: Manutenção das ações propostas pela secretaria.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 121.000

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0034 - Educação Acaraense
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação escolar, repassado pelo Governo Federal.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 380.113

Ação.....: 2109 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Quilombola - FNDE

Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação escolar, repassado pelo Governo Federal.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 281.095

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0034 - Educação Acaraense

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 1047 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - FNDE

Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 2110 - Manutenção do Quota Salário Educação - FNDE

Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 2.098.756

Ação.....: 2111 - Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO

Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 968.000

Ação.....: 2112 - Manutenção do Transporte Escolar - FME

Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 100.000

Ação.....: 2113 - Manutenção do Transporte Escolar - FNDE

Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 2.729.193

Ação.....: 2117 - Programa "Escola Aprendendo com o Esporte"
Descrição: ? Atleta Nota 10 ? Jogos Intercolegiais ? Oficina de Atletas ? ParaEsporte Escolar

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 100.000

Ação.....: 2118 - Programa de "Educação de Um Novo Tempo"
Descrição: ? Prêmio de Gestão Municipal ? Avaliação Diagnóstica Municipal ? Avança IDEB ? Professor Destaque do Ano ? Projeto Leitura na Praça ? Projeto Educação Empreendedora ? Projeto ?FEICTMA? (Feira de Ciências Municipal de Acará) ? Feira do Livro Municipal? ? Projeto ?Cultura na Praça? ? Projeto ?Biblioteca Ambulante?

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 200.000

Ação.....: 2119 - Programa Dinheiro Direto da Escola - FNDE
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 147.595

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0034 - Educação Acaraense
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 2100 - Manutenção do Programa Creche por Todo o Pará
Descrição: Garantir a manutenção de creches do Programa Creches por Todo o Pará

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 200.000

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0034 - Educação Acaraense
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 1043 - Ampliação e adaptação das Salas de Recursos Multifuncionais

Descrição: Oferecer um espaço agradável onde os alunos se sintam estimulados à leitura e a produção textual.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 60.500

Ação.....: 1049 - Concurso de música, poesias, jogos de matemática e de ciencias na Escola
Descrição: Estimular nos alunos o hábito pela leitura e pela construção textual para que o mesmo tenha um melhor desenvolvimento integral em sua vida acadêmica.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 12.100

Ação.....: 1050 - Construção de microsistemas de abastecimento de água - na Rede de Ensino
Descrição: Oferecer água de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino e servidores.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 66.179

Ação.....: 1051 - Construção do Centro de Formação Superior,
Descrição: Oferecer aos acaraenses, em parceria com universidades, oportunidade de ingresso ao ensino superior.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 100.000

Ação.....: 1052 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de Escolas/Creches
Descrição: Oferecer organizadamente um Ambiente que resulte em incremento de bens e serviços que atendam as demandas da sociedade escolar.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.210.000

Ação.....: 1054 - Implantação de Ensino Técnico e Profissionalizante
Descrição: Implantar ensino técnico e Profissionalizante nas escolas de Ensino Fundamental 7 anos finais

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.000.000

Ação.....: 1055 - Implantação de Escolas de Educação em Tempo Integral.
Descrição: Oferecer educação em tempo integral (mínimo de 7h diárias) para os alunos da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 100.000

Ação.....: 1056 - Instalação e manutenção de laboratórios de informática nas escolas
Descrição: Oferecer acesso à internet e tecnologias digitais educacionais para os alunos

	da rede de ensino.		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024:	10.000
Ação.....: 2083 -	Cursinho Municipal "Aprova Acará"		
Descrição:	Oportunizar acesso ao nível superior		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024:	100.000
Ação.....: 2084 -	Formação continuada de professores da Educação Básica.		
Descrição:	Oferecer formação continuada a todos os professores da rede municipal de ensino.		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024:	100.000
Ação.....: 2085 -	Manutenção da ESCOLA DE MÚSICA ANTONIO INGLES		
Descrição:	Expandir o acesso a arte, através da educação musical.		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024:	100.000
Ação.....: 2093 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
Descrição:	Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024:	13.064.438
Ação.....: 2094 -	Manutenção das Hortas Escolares		
Descrição:	Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024:	100.000
Ação.....: 2095 -	Manutenção de bibliotecas e salas de leitura das escolas municipais		
Descrição:	Manter em funcionamento as bibliotecas municipais com acervo e equipamentos		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024:	100.000
Ação.....: 2096 -	Manutenção de Escolas de Educação em Tempo Integral		
Descrição:	Manter a oferta de educação em tempo integral (mínimo de 7h diárias) para os alunos da rede		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024:	121.000
Ação.....: 2099 -	Manutenção do Programa "Atleta Nota 10" (Nas Escolas)		

Descrição: Despertar talentos esportivos valorizando o aprendizado dentro da escola
Unidade de medida: - Quantidade 2024: 100.000

Ação.....: 2115 - Manutenção dos Conselhos de Controle Social
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.
Unidade de medida: - Quantidade 2024: 100.000

Ação.....: 2116 - Manutenção dos Conselhos Escolares
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.
Unidade de medida: - Quantidade 2024: 100.000

Órgão: 22 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0027 - Saúde para todos
Auxiliar no planejamento, execução e administração das diversas ações vinculadas a Saúde, buscando aumentar as áreas de atuação e o atendimento a população.

Ação.....: 2060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.
Unidade de medida: - Quantidade 2024: 6.050.000

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0027 - Saúde para todos
Auxiliar no planejamento, execução e administração das diversas ações vinculadas a Saúde, buscando aumentar as áreas de atuação e o atendimento a população.

Ação.....: 2058 - Manutenção da GESTÃO DO SUS
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - Gestão do SUS.
Unidade de medida: - Quantidade 2024: 121.000

Ação.....: 2059 - Manutenção da REDE CEGONHA	
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - REDE CEGONHA.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 665.500

Ação.....: 2061 - Manutenção do AFB	
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - AFB.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 605.000

Ação.....: 2062 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de fiscalização dos Serviços de Saúde.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 242.000

Ação.....: 2064 - Manutenção do PAB	
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PAB.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 3.584.599

Ação.....: 2065 - Manutenção do PACS	
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PACS.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 3.364.647

Ação.....: 2066 - Manutenção do Programa de Tratamento Fora de Domicilio - TFD	
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - TFD.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 544.500

Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa Mais Médicos	
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PROGRAMA MAIS MÉDICOS.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 665.500

Ação.....: 2068 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - Samu	
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - SAMU.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 544.500

Programa: 0031 - Atenção Básica

Executar Ações de Saúde no âmbito individual e coletivo que abranja a Promoção e Proteção da Saúde, a Prevenção de Agravos, o Diagnóstico, o Tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral, impactando direto na saúde da população.

Ação.....: 1039 - Aquisição de Veículos e ambulâncias para as ações da Atenção Básica
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.210.000

Ação.....: 1040 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 907.500

Ação.....: 1041 - Reforma da Unidade Básica de Saúde Fluvial
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 326.700

Ação.....: 2071 - Expansão do Número de Agentes Comunitários de Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 12.100

Ação.....: 2072 - Expansão do Programa Saúde na Escola-PSE
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 12.100

Ação.....: 2073 - Implantação de Equipe de Atenção Primária
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 12.100

Ação.....: 2074 - Implantação de Equipes de Saúde Bucal
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 217.800

Ação.....: 2075 - Implantação de um Centro de Especialidade Odontológica - CEO
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 665.500
Ação.....: 2076 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde		
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 1.210.000
Ação.....: 2077 - Implementar os serv.de Atenção Básica á População Quilombola e Com. Tradicionais		
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 423.500
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0027 - Saúde para todos		
Auxiliar no planejamento, execução e administração das diversas ações vinculadas a saúde, buscando aumentar as áreas de atuação e o atendimento a população.		
Ação.....: 2057 - Manutenção da ações de vigilância em saúde		
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 968.000
Ação.....: 2063 - Manutenção do MAC		
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - MAC.		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 3.329.836
Programa: 0036 - Regulação, Controle e Avaliação		
A Política Nacional de Regulação, visa equilibrar, organizar e articular a relação entre a oferta e demanda, otimizando os recursos disponíveis de forma eficiente, reduzindo assim os custos do sistema e garantindo também um acesso de qualidade, oportuno, adequado e sempre voltados às necessidades da população. Essa oferta de serviços e ações estão pautados em critérios de priorização de riscos e agindo sempre à luz dos princípios do SUS.		
Ação.....: 1061 - Aquisição de equipamentos para o CAPS		
Descrição: Manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de cobertura de Estruturação do Centro de Atenção Psicossocial.		
	Unidade de medida: -	Quantidade 2024: 302.500
Ação.....: 1062 - Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal		

Descrição:	Manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de cobertura de Regulação de pacientes, Ambulatoriais e Hospitalares, garantindo a estruturação de equipamentos.
Unidade de medida:	-
Quantidade 2024:	907.500
Ação.....: 1063 - Construção, Reforma e Ampliação de um Hospital Geral na Sede do Município	
Descrição:	Manutenção, ampliação e melhoria dos Serviços Ambulatorial e Hospitalar das Especialidades Clínicas, Pediátrica, Cirúrgicas.
Unidade de medida:	-
Quantidade 2024:	1.818.840
Ação.....: 1064 - Implantação do Ser. de Urgência e Emergência Odontológico no Hospital Municipal	
Descrição:	Implantação do Serviço de Urgência e Emergência Odontológico no Hospital Municipal de Acará
Unidade de medida:	-
Quantidade 2024:	242.000
Ação.....: 1065 - Implantação do Serviço de Atenção Psicossocial - CAPS	
Descrição:	Manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de cobertura em Atendimento de Pacientes com patologias específicas.
Unidade de medida:	-
Quantidade 2024:	484.000
Ação.....: 1066 - Implantação do Serviço de Ouvidoria	
Descrição:	Facilitar o acesso ao serviço de ouvidoria na Rede de Saúde Municipal
Unidade de medida:	-
Quantidade 2024:	181.500
Ação.....: 1067 - Reforma e adequação de Prédio para o CAPS, e Aquisição de Veículo	
Descrição:	Manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de cobertura de Estruturação do Centro de Atenção Psicossocial.
Unidade de medida:	-
Quantidade 2024:	242.000
Ação.....: 1068 - Terceirizar o Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar da Rede Municipal de Saúde	
Descrição:	Melhoria no Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar.
Unidade de medida:	-
Quantidade 2024:	968.000
Ação.....: 2122 - Manutenção do Hospital Municipal	
Descrição:	Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as coberturas, manutenção, ampliação e melhoria das despesas com manutenção e com

personal necessários aos serviços de Regulação de pacientes.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 1.815.000

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0030 - Covid-19

Execução de ações, na mobilização, liderança e articulação entre entidades e pessoas frente ao contexto de pandemia da Covid-19.

Ação.....: 2070 - Manutenção das Ações no Combate ao COVID e no tratamento pós COVID 19

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 665.500

Programa: 0035 - Vigilância em Saúde

"O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida, nos âmbitos de: - A vigilância da situação de Saúde - A vigilância em Saúde Ambiental - A vigilância em Saúde do Trabalhador - A vigilância Sanitária

Ação.....: 1057 - Aquisição de dois Veículos utilitários para o Núcleo de Vigilância em Saúde

Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de vigilância sanitária.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 242.000

Ação.....: 1058 - Aquisição de equipamentos para a Vigilância

Descrição: Implementação, cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de informação, Diagnóstico, Estruturação da Rede de Frio e das Salas de vacinas nas Unidades de Saúde do Município.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 242.000

Ação.....: 1059 - Construção de centro de Zoonoses

Descrição: Implementação, cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Zoonoses

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 181.500

Ação.....: 1060 - Reforma e expansão do espaço físico para o Funcionamento da Vigilância em Saúde

Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 181.500

Ação,.....: 2120 - Contratação de Ag. de C. as Endemias e Ag. de fiscal Sanitário
Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 12.100

Ação,.....: 2121 - Manutenção do Núcleo de Apoio as Ações de Combate ao Novo Corona Virus
Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Vigilância sanitária.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 302.500

Órgão: 23 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0042 - Proteção Social Básica
Acompanhamento dos programas e famílias da proteção social básica

Ação,.....: 2132 - Manutenção do BPC na escola
Descrição: acompanhamento da famílias com beneficiarios BPC e PCD da escola, com aplicação de questionários.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.028.500

Programa: 0044 - Proteção Social Especial
Subsidiar as ações das da Proteção Social Especial.

Ação,.....: 2136 - Manutenção da Erradicação do trabalho infantil
Descrição: Propiciar a superação da erradicação do trabalho infantil.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 605.000

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0040 - Manutenção da SEMADS

Execução de ações, na mobilização, liderança e articulação entre entidades e pessoas frente ao contexto de Assistência Social.

Ação.....: 1070 - Auxílio a Erradicação da Extrema Pobreza
Descrição: Implementar e regulamentar recursos do Fundo de Erradicação da extrema pobreza.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 363.000

Ação.....: 2126 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Manutenção das ações voltadas a Assistência Social no Município de Acará.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 2.276.138

Ação.....: 2127 - Manutenção do Conselho Municipal - FMAS
Descrição: Implementação e manutenção dos conselhos vinculados a SENADS.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 302.500

Ação.....: 2128 - Manutenção do Departamento de Igualdade RACIAL
Descrição: Manutenção do departamento de igualdade Racial.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 60.500

Ação.....: 2129 - Manutenção do Programa Balcão de Empregos
Descrição: Propiciar a integração entre o programa ACESSUAS TRABALHO e o MUNDO DO TRABALHO, possibilitando acesso ao mercado de trabalho.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 133.100

Programa: 0042 - Proteção Social Básica
Acompanhamento dos programas e famílias da proteção social básica

Ação.....: 2133 - Manutenção do CRAS
Descrição: Manter as atividades socio-assistenciais do CRAS.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.028.500

Ação.....: 2134 - Manutenção do IGD/PBF
Descrição: Manter as atividades inerentes a melhoria da gestão Social do PBF e CADUNICO-IGD/PBF.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 1.028.500

Programa: 0043 - Trabalho, Emprego e Renda
Destinação de recursos para a criação do Fundo do Trabalho, emprego e renda

Ação.....: 1071 - Criação do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Descrição: Melhorar as ações.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 60.500

Programa: 0044 - Proteção Social Especial
Subsidiar as ações das da Proteção Social Especial.

Ação.....: 2135 - Manutenção da Casa de Passagem
Descrição: Manutenção da casa de passagem do município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 544.500

Ação.....: 2137 - Manutenção do CREAS
Descrição: Manutenção das ações do CREAS, subsidiar ações de combate a violências e negligências.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 786.500

Programa: 0045 - Gestão DO SUAS
Fortalecimento e melhoria do Controle social IDD SUAS, bem como da relação Institucional.

Ação.....: 2138 - Manutenção do IGD SUAS
Descrição: Manutenção e ampliação das atividades do IGD SUAS.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 786.500

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0040 - Manutenção da SEMADS
Execução de ações, na mobilização, liderança e articulação entre entidades e pessoas frente ao contexto de Assistência Social.

Ação.....: 2130 - Manutenção do SISAN
Descrição: Manutenção e ampliação das atividades do SISAN no município.

Unidade de medida: - Quantidade 2024: 36.300

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

reserva de recursos para uso em situações cujo resultado final , favorável ou desfavorável ,
dependendo dos eventos futuros incertos .

Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência
Descrição: Reserva de Contigência.

Unidade de medida: -

Quantidade 2024: 1.210.000

